



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

LEI MUNICIPAL 3.217, DE 16 DE MAIO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA NEUROMIELITE ÓPTICA, NO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA".

O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial do Município de Nova Lima, o Dia Municipal de Conscientização da Neuromielite Óptica, a ser comemorado anualmente no dia 27 de março.

Art. 2º O objetivo da data é promover a conscientização sobre a Neuromielite Óptica (NMO), divulgar informações sobre a doença, estimular o diagnóstico precoce e apoiar pacientes e familiares.

Art. 3º No Dia Municipal de Conscientização da Neuromielite Óptica, poderão ser realizadas ações educativas, campanhas de divulgação, palestras, debates e outras atividades que contribuam para a disseminação do conhecimento sobre a doença.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades da sociedade civil, instituições de saúde e educação para promover eventos e iniciativas relacionadas à data instituída por esta Lei.

Art. 5º No dia 27 de março, a Câmara Municipal de Nova Lima deverá providenciar a iluminação do prédio legislativo com luzes na cor verde, como forma de sensibilização e apoio à causa da Neuromielite Óptica.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 16 de maio de 2025.


JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL